



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142,
45301652/0001-02 Exercício: 2012

LEI Nº 2.110, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

O SENHOR ALFREDO AMADOR TONELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica autorizado o remanejamento entre dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir:

DE:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	14		01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	-45.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
			01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
			110 000	GERAL	

PARA:

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	6		01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	7.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEIS-PESS CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	7		01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	8.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIG PATRONAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	11		01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas	30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESS JUR	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brodowski (SP), 03 de julho de 2012.

ALFREDO AMADOR TONELLO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeitura Municipal, na data supra.

FERNANDO GUIDOLIN SILVA
Oficial de Gabinete